

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 50 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997**

**SÚMULA:** "Dá às vias do Balneário Vila Nova os nomes que especifica".


**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar às vias do Balneário Vila Nova do Município de Pontal do Paraná, os seguintes nomes:**

- I – Rua Eugênio Eudebrando;
- II – Rua Ilton das Neves;
- III – Rua João Serafim;
- IV – Rua João Crisanto;
- V – Rua José de Paula;
- VI – Rua José Tavares;
- VII – Rua José Américo;
- VIII – Rua Manoel Vitória;
- IX – Rua Manoel Leandro.

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeitura em 18 de novembro de 1997.

  
Hélio Gaissler de Queiroz  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei n.º 050.97 de 18.11.97		
ORGAO	CORREIO ATLÂNTICO		
EDICAÇÃO n.º	Data	Pg.	
59	26.11	06	
Em			26.11.1997
FUNC. ENCARREGADO			AQUINO, B. LINOCK Assessor Técnico II Pontal do Paraná, 1997